



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA EMISSÃO DE PARECER CONJUNTO SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 02/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), durante a suspensão da 20ª Sessão Ordinária da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Montanha, Estado do Espírito Santo, realizada no Plenário Antônio Paulino, reuniram-se os Vereadores: Célia Rodrigues de Souza, Maine Alves Brito, Odair Pancieri Sallin, Paulo César Fiorio Ghiotto e Tarcísio Pessoa Depolo membros das seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF);
- Comissão de Educação, Saúde e Assistência e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero (CESAS);
- Comissão de Finanças e Orçamentos (CFO);

A reunião foi presidida pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do art. 81, § único do Regimento Interno desta Casa, que estabelece a presidência dos trabalhos conjuntos por aquela Comissão quando se tratar de matéria submetida ao regime de urgência especial.

A presente reunião conjunta foi convocada para análise e emissão de Parecer Conjunto acerca do **Projeto de Lei nº 02/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a atualização da Tabela de Vencimentos do Magistério Público da Educação Básica do Município de Montanha/ES, adequando-a ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme requerido em regime de urgência especial aprovado pelo Plenário.

Aberta a reunião, foi procedida à designação do Relator para emissão do Parecer Conjunto, sendo escolhido entre os Presidentes das Comissões o Vereador Odair Pancieri Sallin, para exercer a relatoria da matéria.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final verificou a competência legislativa do Município e a iniciativa privativa do Chefe do Executivo, constatando inexistência de vício formal ou material. Analisou a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, concluindo que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, legislação vigente e Lei Orgânica Municipal. Ao final, manifestou-se favoravelmente à aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência verificou que a matéria trata da política remuneratória do magistério, inserindo-se em sua competência temática. Analisou o mérito educacional, reconhecendo a valorização dos profissionais da educação e o cumprimento do piso nacional como medida de interesse público e relevância social. Manifestou-se favoravelmente à aprovação.

Já a Comissão de Finanças e Orçamentos verificou o impacto orçamentário-financeiro da proposição e sua compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com os instrumentos de planejamento orçamentário. Constatou que a despesa permanece dentro dos limites legais e não compromete o equilíbrio fiscal do Município. Manifestou-se favoravelmente à aprovação.

Desta maneira, as referidas Comissões emitiram o Parecer Conjunto nº 01/2026, onde se manifestam pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 02/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião por volta das 21h58min. E, para constar, eu, Laísa da Costa Santos Matos, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.


Maria A. B. B.

Odivio Romari Sall.

Paulo J.
